



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000008

Competência: DEZ/2018

Data Prestação Serviço: 17/12/2018

Nº da Nota Substituída: 7

Data/Hora de Emissão: 17/12/2018 às 11:58:22

Código de Verificação: 262919286

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 12.153.605/0001-00

Inscrição Municipal: 180.145-7

Razão Social: RODRIGO NASCIMENTO DANTAS

Endereço: R PRINCESA ISABEL, 523, SALA 213 , Cidade Alta, 59025-400

Município: NATAL

UF: RN

Telefone: (84) 3201-4397

E-mail:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ANTONIO JACOME DE LIMA JUNIOR

CPF/CNPJ: 358.432.254-53

Inscrição Municipal:

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CÂMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV - GABINETE 230, ZONA

Município: BRASILIA

UF: DF

Telefone: (84) 9960-3525

E-mail: ptnrn19@gmail.com

Serviços

17.18 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	FOI REALIZADA ANALISE CONTÁBIL DO PROJETO DE LEI PL - 11034/2018: EMENTA: INSTITUI INCENTIVOS FISCAIS PARA OPERAÇÕES COM PRODUTOS ORGÂNICOS.	1,0000	5.000,00	5.000,00
2	FOI REALIZADA ANALISE CONTÁBIL DO PROJETO DE LEI PL - 10965/2018: EMENTA: REAJUSTA OS VALORES DA TABELA PROGRESSIVA MENSAL E DA PARCELA ISENTA DE PENSÃO, APOSENTADORIA, RESERVA RENUMERADA E REFORMA DE MAIORES DE 65 ANOS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA.	1,0000	5.000,00	5.000,00
3	FOI REALIZADA ANALISE CONTÁBIL DO PROJETO DE LEI PL - 10899/2018: MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO VI, DO ART. 35, DA LEI 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, PARA ALTERAR A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NO QUE TANGE À INCLUSÃO DO ASCENDENTE COMO DEPENDENTE DO CONTRIBUINTE.	1,0000	5.000,00	5.000,00

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
			Valor Total da NFS-e R\$:	15.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
*** ,	15.000,00	*** ,	*** ,	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Foram devidamente QUITADOS os serviços contratados para assessoria contábil nos projetos:(PL 11034/2018; PL 10965/2018; PL 10889/2018)..